



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2020**

**Dispensa por Limite nº 11896/2020  
Processo nº 858/2020**

Publicado no Mural  
EM 23/09/24  
Retirado \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass. \_\_\_\_\_

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob n° 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade n° 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI**, CNPJ 34.920.996/0001-75, situada na Av. Nossa Senhora Medianeira n° 1126/205, Bairro Centro, em Santa Maria-RS, CEP 97.060-0002, Telefone (55) 3221-1305, representada neste ato pela sua representante legal, Marlene Becker, CPF 804.869.759-91, CI 3032514774 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Walter Fries, 717, Distrito Fries, Município de Tenente Portela-RS, CEP 98.500-000, telefone (55) 99979-9897, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 45/2020, firmado em 04 de junho de 2020, I Termo de Apostilamento datado de 04/02/2021, I Termo aditivo datado de 23/02/2021, II Termo aditivo datado de 30/06/2021, III Termo Aditivo datado 22/06/2021, IV Termo Aditivo datado de 27/09/2021, V Termo Aditivo datado de 07/12/2021, VI Termo Aditivo datado de 07/03/2022, VII Termo Aditivo datado de 24/06/2022, VIII Termo Aditivo datado de 15/07/2022, IX Termo Aditivo datado de 15/09/2022 e X Termo Aditivo datado de 26/09/2023 nos termos da termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira - Do prazo**

Fica prorrogado por mais **30 dias** o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato n° 45/2020, a contar de **25 de abril de 2024 a 25 de maio de 2024**, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4°, da Lei n° 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n° 086/2024 da Procuradoria Jurídica datado de 21/03/2024.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal  
Contratante.

Marlene Becker Locação de Impressoras EIRELI  
Contratada

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 23/04/2024.

Roger de Castro  
Procurador Jurídico  
CPF 804.869.759-91  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS

Página 1 de 1

**34.920.996/0001-75**  
**MARLENE BECKER LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - EIRELI**  
Av. Borges de Medeiros, 831  
CEP 97010-081  
SANTA MARIA - RS